

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – PASSAGEM FRANCA-MA.....	3
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	5

(clique para ir ao item selecionado)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – PASSAGEM FRANCA-MA**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA – ART.6 INCISO II**

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e pelo **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 028/2023 e 029/2023**, com a finalidade de realizar Cinema Itinerante como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Passagem Franca-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de Prestador de Serviços para execução de 03 sessões de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

“Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)”

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.”

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o Município de Passagem Franca-MA, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de **R\$ 22.738,15 (vinte e dois mil, setecentos e trinta oito reais e quinze centavos)**, conforme disposto em dotação orçamentária suplementar na **Lei Municipal nº 453/2023**.

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionados de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de **27 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Passagem Franca-MA, com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO 2023** e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura de Passagem Franca-MA, na

Praça Presidente Médici, nº 503, Bairro: Centro, CEP nº 65.680-000. Estão habilitadas a participar deste Edital Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ).

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura de Passagem-MA.

Documentação para inscrição:

- I - preenchimento do formulário de inscrição;
- II – Projeto com planejamento das atividades;
- III - Cópia de documento de identificação com foto;
- IV - Atos constitutivos ou contrato social.

V - Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

VI - O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de Passagem Franca-MA.

VII- As inscrições deste edital são gratuitas.

VIII - As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

I- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;

II - Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

III - Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

IV - A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

V - O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

VI - Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do Chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 – DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- I - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
- II - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

I - As pessoas jurídicas ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas até dia 31/12/2023 após o término da realização do objeto.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

II - A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

III - Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

IV - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da Prefeitura e diário oficial.

24 de novembro de 2023	Publicação do Edital
27 a 28 de novembro de 2023	Período de Inscrição
29 de novembro de 2023	Análise de documentação
30 de novembro 2023	Publicação do Resultado Preliminar
01 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
04 de dezembro de 2023	Publicação da análise de recurso
05 de dezembro de 2023	Publicação do Resultado Final
06/07/08 de dezembro de 2023	Execução da Sessão de Cinema Itinerante: (ZONA RURAL) 06/12/2023 – Povoado Gato 07/12/2023 – Povoado Compestino 08/12/2023 – Povoado Poço dos Moreiras

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto ao proponente, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

II - O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a s eleição como expectativa de direito do proponente.

III - A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

IV - Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, poderam ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.

V - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

VI - O contemplado será o responsável nas esferas administrativa, civil

e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

VII – Os casos omissos porventura existentes no presente Edital ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Comunicação e Cultura de Passagem Franca-MA.

Passagem Franca/MA, 24 de novembro de 2023.

MARLON TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

CONTRATO 019/2023

FUNDAMENTO: ° ART. 24, II, LEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA- MA.

CONTRATADO: BORGES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.391.993/0001-57.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.491,17 (dezesete mil quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

ASSINATURA: 21/11/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



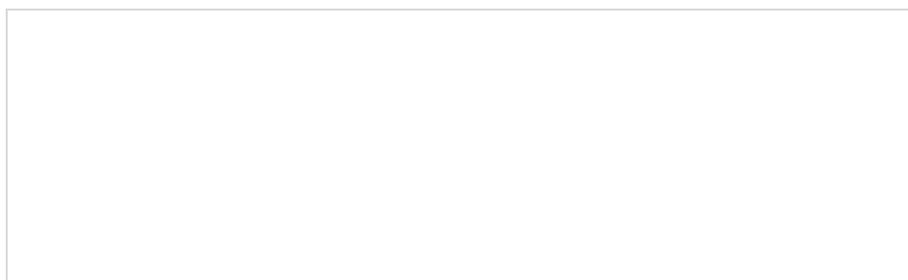
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11